



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1749/99 de 25 de março de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

01.01 - Câmara Municipal de Mundo Novo - Coordenação das Atividades Legislativas
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000,00.

TOTAL.....10.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.01 - Câmara Municipal de Mundo Novo - Obras e Instalações
4110 - Obras e Instalações.....10.000,00.

TOTAL.....10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 25 de março de 1999


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 29/03/1999